



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 150/2017 - CGDPE**

Instaura procedimento de Correição Ordinária na 2ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato e dá outras providências.

**A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral é órgão da administração superior da Defensoria Pública do Estado, encarregada da orientação e fiscalização da atividade funcional e da conduta pública dos membros e dos servidores da Instituição, conforme a art. 103 da Lei Complementar Federal nº 80/94;


**RESOLVE:**

Art. 1º INSTAURAR procedimento de Correição Ordinária na 2ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato, na data de 22 de agosto de 2017, com início previsto para as 9:00 horas.

Art. 2º DETERMINAR que sejam encaminhados Ofícios, com antecedência mínima de cinco dias, aos Juízes da Comarca de São Raimundo Nonato, Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral do Ministério Público Estadual e à Presidência Subseção da OAB em São Raimundo Nonato dando conhecimento do disposto no Edital nº 02.2017 - CGDPE, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 141, de 28 de julho de 2017.

Art. 3º DELIBERAR que os trabalhos de correição não alterarão a rotina normal da unidade correccionada, devendo ser mantidos, sobremaneira, os atendimentos ao público e participação em sessões de julgamento.

Teresina, 14 de agosto de 2017

  
ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA